



DEPUTADA CLARICE GANEM

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Paraíso,
São Paulo-SP - CEP 04097-900 - Gabinete 162
(11) 3886-6093 - clariceganem@al.sp.gov.br

São Paulo, 22 de junho de 2026

OFÍCIO Nº. CG – 0822/2026

Exmo. Sr. Celso Florêncio,
Prefeito do Município de Jacareí,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar demanda de munícipes de Jacareí em relação à aplicação da Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil.

De acordo com a nova legislação, as funções de cuidado e de educação realizadas pelas servidoras concursadas e lotadas na Educação Infantil devem ser enquadradas na carreira do magistério, independentemente da designação do cargo que ocupam.

Assim, segundo relatos enviados ao meu gabinete, o município contaria atualmente com aproximadamente 246 servidoras concursadas e 120 formadas, sem que, no entanto, tenha sido realizado o enquadramento na categoria do magistério.

Neste sentido, transmito a presente solicitação para que a situação reportada seja verificada, disponibilizando-se informações acerca do andamento do processo de enquadramento das servidoras que atendem aos critérios previstos na Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026.

Aproveito a oportunidade para manifestar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Clarice Carassol Arevalo Ganem